

DECRETO Nº 23.344, DE 27 JUNHO DE 2025.

Consolida a estrutura organizacional do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), nos termos da Lei nº 14.194, de 6 de fevereiro de 2025 e revoga o Decreto nº 23.274, de 14 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica consolidada a estrutura organizacional do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho será disciplinada em Instrução Normativa a ser expedida pela Diretoria-Geral do Departamento, na forma do § 1º do art. 13.

Art. 2º Constituem o DMAE os seguintes órgãos:

I – Conselho Consultivo, órgão colegiado de controle social, integrado pelo Diretor-Presidente do DMAE, que é seu Presidente nato;

II – Diretoria-Geral, órgão executivo do DMAE;

III – Delegação de Controle, órgão fiscal integrado pelos representantes das Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda e pelo Assessor Economista do Prefeito Municipal.

Art. 3º O Conselho Consultivo e a Delegação de Controle exercerão suas competências na forma da Lei Municipal nº 2.312, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 4º A Diretoria-Geral, dirigida pelo Diretor-Presidente, auxiliado pelo Diretor-Executivo, exercerá suas competências por meio das seguintes estruturas de trabalho:

I – Presidência (GAB-PRES):

a) Assessoria de Gestão da Estratégica (A-GEST);

b) Assessoria Especial de Recursos Externos (A-RECURSOS);

II – Diretoria Executiva (GAB-DE):

a) Escritório de Aprovação de Novos Empreendimentos (ES-NOVOEMP):

1. Coordenação de Sistemas de Saneamento (C-SISTSA);

2. Coordenação de Novos Empreendimentos (C-NE):

2.1. Equipe de Aprovação de Projetos de Infraestrutura (EQ-APROVINFRA);

2.2. Equipe de Fiscalização de Obras de Infraestrutura (EQ-FISCINFRA);

3. Coordenação de Análise de Projetos para Habite-se (C-ANALPH);

3.1. Equipe de Aprovação e Vistoria de Projetos Hidros sanitários (EQ. AVPH);

3.2. Equipe de Aprovação e Vistoria de Projetos de Drenagem (EQ. AVPD);

III – Diretorias:

a) Diretoria Administrativa e Patrimonial (D-ADM);

b) Diretoria Financeira e de Atendimento (D-FIN);

c) Diretoria de Água (D-AGUA);

d) Diretoria de Esgotamento Sanitário (D-ESGOTO);

e) Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana (D-PCCDU);

f) Diretoria de Conservação de Redes (D-REDES);

g) Diretoria de Inovação, Parcerias e Novos Negócios (D-IPNN);

h) Diretoria de Regulação e Governança Corporativa (D-RGC);

IV – Gabinete da Diretoria-Geral (GAB-DG):

a) Assessoria Legislativa e Comunitária (A-LEGIS);

b) Assessoria de Apoio à Procuradoria Municipal Especializada Autárquica (A-PME):

- CDCFP);
1. Assessoria para Assuntos Fiscais (A-AF);
 2. Assessoria de Cadastro, Distribuição, Controle Financeiro e Pessoal (A-
- c) Assessoria Técnica Especializada (A-TECNICA);
- V – Escritório de Projetos Especiais (ES-PROESP):
- a) Coordenação de Projetos Especiais 1(C-PROESP I);
 - b) Coordenação de Projetos Especiais 2 (C-PROESP II);
 - c) Coordenação de Projetos Especiais 3 (C-PROESP III):
1. Equipe de Projetos Complementares (EQ-PROJCOM);
 2. Equipe de Trabalho Técnico-Social (EQ-TTS);
 3. Equipe de Topografia (EQ-TOPOGRAFIA);
 4. Equipe de Apoio Administrativo e Controles Financeiros (EQ-AADM);
- (CSO):
- VI – Coordenação-Geral de Supervisão Operacional e Tecnologia da Informação
- a) Coordenação Técnica de Automação e Sistemas (C-TECASIS):
1. Equipe de Gestão da Tecnologia da Informação (EQ-GTI);
 - b) Coordenação de Geoprocessamento (C-GEOPROC):
1. Equipe Cadastro (EQ-CAD);
 2. Equipe de Geoprocessamento (EQ-GEO);
- VII – Coordenação de Gestão Ambiental (C-GAMB):
- a) Equipe de Licenciamento (EQ-LIC);
 - b) Equipe de Gestão de Resíduos (EQ-GESRE);
- VIII – Assessoria de Comunicação (A-COM).

Art. 5º A Diretoria Administrativa e Patrimonial (D-ADM) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho e vinculações:

I – Gerência de Gestão de Pessoas (G-PES):

a) Coordenação de Relações de Trabalho (C-RELTRAB):

1. Equipe de Folha de Pagamento (EQ-FOLHA);

b) Coordenador de Gestão do Desenvolvimento (C-GESTDESENV):

1. Equipe Desenvolvimento e Acompanhamento Funcional (EQ- DAF);

2. Equipe de Educação Profissional (EQ-EDUPROF);

c) Coordenação de Ingresso e Movimentação (C-DESENVOLV);

d) Equipe de Saúde (EQ-SAÚDE);

II – Gerência de Serviços Compartilhados (G-SER):

a) Coordenação de Patrimônio Mobiliário (C-PATRIMOB):

1. Equipe de Manutenção (EQ-MAN);

2. Equipe de Gestão Documental (EQ-GESDOC);

3. Equipe de Transportes (EQ-TRANSP);

b) Coordenação de Patrimônio Imobiliário (C-PATRIIMOB):

1. Equipe de Manutenção (EQ-MANUT);

2. Equipe de Conservação de Áreas Verdes (EQ-VERDES);

3. Equipe de Higienização Predial (EQ-HIGPRED);

4. Equipe de Segurança Patrimonial I (EQ-SEG I);

5. Equipe de Segurança Patrimonial II (EQ-SEG II);

6. Equipe de Segurança Patrimonial III (EQ-SEG III);

7. Equipe de Segurança Patrimonial IV (EQ-SEG IV);

8. Equipe da Fábrica Pré-Moldados (EQ-FABRICA);

III – Gerência de Licitações e Contratos (G-LIC):

a) Coordenação de Elaboração e Apoio aos Editais (C-EDITAIS);

b) Coordenação de Condução e Julgamento das Licitações (C-JULGA);

c) Coordenação de Fiscalização e Gestão de Contratos (C-FISCON);

d) Coordenação de Estoques e Armazenamento (C-ESTARM):

1. Equipe de Almoxarifado I (EQ-ALMOX I);

2. Equipe de Almoxarifado II (EQ-ALMOX II);

3. Equipe de Gestão de Recebimento (EQ-RECEBE);

IV – Coordenação de Segurança do Trabalho (C-SEGTRAB):

a) Equipe de Segurança do Trabalho (EQ-SEGTRAB);

b) Equipe Treinamento em Segurança do Trabalhador (EQ- TSEG).

Art. 6º A Diretoria Financeira e de Atendimento (D-FIN) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho e vinculações:

I – Gerência Financeira: (G-FIN):

a) Coordenação de Finanças (C-FIN):

1. Equipe de Gestão de Recursos Financeiros (EQ-RECFIN);

2. Equipe de Pagamento (EQ-PAG);

b) Coordenação Fiscal (C-FISCAL):

1. Equipe de Liquidação (EQ-LIQ);

c) Assessoria de Planejamento Orçamentário e Centro de Custos (A-PLANORC);

II – Gerência de Arrecadação (G-ARRE):

a) Coordenação de Registro Comercial (C-REGCOM):

1. Equipe de Vistoria Cadastral e Novas Ligações (EQ-VCNL);

2. Equipe de Cadastro Comercial (EQ-CADCOM);

b) Coordenação de Análise de Cobrança e Recuperação de Créditos (C-RECREDO):

1. Equipe de Análise de Lançamentos (EQ-ANALAN);
2. Equipe de Análise e Controle da Dívida (EQ-ANALIDIV);
3. Equipe de Suspensão e Reestabelecimento Comercial (EQ-SRC);

III – Gerência de Gestão do Consumo (G-CON):

a) Coordenação de Micromedição e Inspeção (C-MICROM):

1. Equipe de Laboratórios e Controle de Hidrômetros (EQ-LABHID);
2. Equipe de Manutenção de Ramal (EQ-MRA);
3. Equipe de Substituição e Instalação de Hidrômetros (EQ-SIH);
4. Equipe de Inspeção Predial (EQ-INSPEÇÃO);

b) Coordenação de Leitura (C-LEITURA):

1. Equipe de Controle de Contas (EQ-CONTCONTAS);
2. Equipe de Controle de Perdas Comerciais (EQ-PERDACOM);
3. Equipe de Apoio Técnico do Sistema Operacional (EQ-ATSOP);

c) Equipe de Medição e Consumo (EQ-MEDCOM);

IV – Gerência de Relacionamento com o Cliente (G-RECLI):

a) Coordenação de Atendimento Técnico e Especializado (C-ATEC):

1. Equipe de Apoio de Atendimento Técnico e Especializado (Ouvidoria, Reclame Aqui PROCON) (EQ-ATEC);
2. Equipe de Negociações (EQ-NEG);
3. Equipe de Grandes Consumidores e Repartições Públicas (EQ- GCONRP);

b) Coordenação de Atendimento (C- ATEN):

1. Equipe de Atendimento Presencial I a V (EQ-ATENP I A V);
2. Equipe de Atendimento Virtual I a III (EQ-ATENV I A III).

Art. 7º A Diretoria de Água (D-AGUA) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho e vinculações:

I – Gerência de Planejamento, Projetos e Obras (G-PPOAGUA):

a) Coordenação de Projetos (C-PROJAGUA):

1. Equipe de Projetos (EQ-PROJETOS);
2. Equipe de Orçamento (EQ-ORÇAMENTO);

b) Coordenação de Obras (C-OBRAS):

1. Equipe de Obras Cíveis de Água (EQ-OCA);
2. Equipe de Obras de Adutoras e Redes de Água (EQ-OARA);
3. Equipe de Manutenção Predial de Instalações Água (EQ-MPIA);

II – Gerência de Tratamento de Água (G-TAG):

a) Equipe de Lavagem e Desinfecção de Reservatórios (EQ-DESINF);

b) Coordenação de Tratamento Sul (C-ETASUL):

1. Equipe ETA José Loureiro da Silva (EQ-ETAJLS);
2. Equipe ETA Belém Novo (EQ-ETABN);
3. Equipe ETA Tristeza (EQ-ETATZ);

c) Coordenação de Tratamento Centro-Norte (C-ETACENORTE):

1. Equipe ETA São João (EQ-ETASJ);
2. Equipe ETA Francisco de Lemos Pinto (EQ-ETAFLP);
3. Equipe ETA Moinhos de Vento – João Antônio Dib (EQ-ETAMV);

4. Equipe de Bombeamento de Água Bruta Norte (EQ-BOBNORTE);

d) Coordenação de Análises Químicas e Biológicas (C-QUIMBIOL):

1. Equipe de Análises Biológicas (EQ-AB);

2. Equipe de Controle de Qualidade de Água (EQ-CQA);

3. Equipe de Análises Químicas I (EQ-AQM I);

4. Equipe de Análises Químicas II (EQ-AQM II);

5. Equipe de Análises Químicas III (EQ-AQM III);

6. Equipe de Análises Químicas IV (EQ-AQM IV);

III – Gerência de Manutenção de Sistemas de Água (G-MANAGUA):

a) Coordenação de Manutenção Industrial (C-MANIND):

1. Equipe de Mecânica (EQ-MECAGUA);

2. Equipe de Elétrica (EQ-ELET);

3. Equipe de Solda e Serralheria (EQ-ERRALH);

4. Equipe de Usinagem (EQ-USINA);

5. Equipe de Instalações Mecânicas (EQ-INSTMEC);

b) Coordenação de Planejamento (C-PLANEJ):

1. Equipe de Planejamento e Aquisições (EQ-PLANAQ);

IV – Gerência de Distribuição de Água (G-DISTAGUA):

a) Coordenação de Manutenção de Adutoras (C-ADUTORAS):

1. Equipes Apoio Técnico (EQ-TECADUTORAS);

2. Equipe de Manutenção I (EQ-MAN I);

3. Equipe de Manutenção II (EQ-MAN II);

- 4. Equipe de Manutenção III (EQ-MAN III);
- b) Coordenação de Operação de Redes (C-OPEREDDES):
 - 1. Equipes Apoio Técnico (EQ-TECREDES);
 - 2. Equipe de Operação de Rede I (EQ-OPEREDDES I);
 - 3. Equipe de Operação de Rede II (EQ-OPEREDDES II);
 - 4. Equipe de Operação de Rede III (EQ-OPEREDDES III);
 - 5. Equipe de Operação de Rede IV (EQ-OPEREDDES IV);
 - 6. Equipe de Operação de Rede V (EQ-OPEREDDES V);
 - 7. Equipe de Operação de Rede VI (EQ-OPEREDDES VI);
 - 8. Equipe de Operação de Rede VII (EQ-OPEREDDES VII);
- c) Coordenação de Controle Operacional (CCO):
 - 1. Equipe de Controle I (EQ-CONT I);
 - 2. Equipe de Controle II (EQ-CONT II);
 - 3. Equipe de Controle III (EQ-CONT III);
 - 4. Equipe de Controle IV (EQ-CONT IV);
 - 5. Equipe de Caminhão Tanque (EQ-CAMTANQ);
 - 6. Equipe de Operação de Estações Elevatórias (EQ-OPELEVATORIAS);
 - 7. Equipe de Revisores de Estações Elevatórias (EQ-REVELEVAT);
- d) Coordenação de Macromedição (C-MACROMED):
 - 1. Equipe de Análise de Desenvolvimento de Sistemas de Água (EQ-ANDESAGUA);
 - 2. Equipe de Levantamento e Medições (EQ-LEVMEDE).

Art. 8º A Diretoria de Esgotamento Sanitário (D-ESG) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho e vinculações:

I – Coordenação de Planejamento, Projetos e Obras (C-OBRAESG):

a) Equipe de Projetos e Orçamento (EQ-PROJORÇAM);

c) Equipe de Obras e Manutenção Civil (EQ-OBRAESG);

II – Gerência de Coleta e Afastamento de Esgoto (G-COLETAESG):

a) Equipe de Controle e Operação de Bombeamento (EQ-CCOESG);

b) Equipe de Manobra de Esgoto (EQ-MANOBRA);

c) Equipe de Operação de Elevatória de Esgoto (EQ-OPELEVESG);

III – Gerência de Tratamento de Esgoto (G-TES):

a) Coordenação de Análises Sanitárias e Ambientais (C-SANITAMB):

1. Equipe de Biologia Sanitária e Ambiental I (EQ-BSAMB I);

2. Equipe de Biologia Sanitária e Ambiental II (EQ-BSAMB II);

3. Equipe de Química Sanitária e Ambiental I (EQ-QSAMB I);

4. Equipe de Química Sanitária e Ambiental II (EQ-QSAMB II);

5. Equipe de Monitoramento de Águas Urbanas (EQ-MAGUASURB);

b) Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul (C-TRATESGSUL):

1. Equipe ETE Belém Novo/Lami (EQ-ETEBN);

2. Equipe ETE Serraria/Chácara (EQ-ETESERRARIA);

c) Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte (C-TRATESGNORTE):

1. Equipe ETE Navegantes – Alessandro Brutti (EQ-ETE NAVEGANTES);

2. Equipe ETE Sarandi (EQ-ETESARANDI);

3. Equipe ETE Rubem Berta/Arvoredo (EQ-ETERB);

IV – Equipe de Controle de Resíduos, Efluentes e Qualidade (EQ-CONTROLE);

V – Coordenação de Regularização, Coleta Móvel e Manutenção (C-RCMM):

1. Equipe de Eletromecânica (EQ-ELETOMEC);

2. Equipe de Mecânica (EQ-MECESG).

Art. 9º A Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana (D-PCCDU) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho e vinculações:

I – Coordenação de Planos de Contingenciamento e Operacionais (C-PCPO);

II – Gerência de Planejamento, Projetos e Obras (G-PPODRENAGEM):

a) Coordenação de Planejamento (C-PLANEJAMENTO):

1. Equipe de Cadastro e Documentação (EQ-CAD);

b) Coordenação de Projetos e Obras (C-PROJOBRA):

1. Equipe de Projetos (EQ-PROJ);

2. Equipe do Orçamento (EQ-ORÇ);

3. Equipe de Obras (EQ-OBRA);

III – Gerência de Conservação de Infraestrutura Pluvial (G-CIPLUVIAL):

a) Coordenação de Sistemas de Contenção e Dragagem (C-SCDRAG):

1. Equipe de Conservação de Infraestrutura de Proteção Contra Cheias (EQ-INFRA-PCC);

2. Equipe de Dragagem e Conservação de Bacias de Amortecimento (EQ-DRAGAGEM);

3. Equipe de Licenciamento e Gestão de Resíduos Pluviais (EQ-RESPLUVIAL);

b) Coordenação de Conservação e Melhorias de Sistemas Pluviais (C-CMSP):

1. Equipe de Conservação de Redes e Bacias de Amortecimento Fechadas (EQ-BACIAS);

2. Equipe de Reconstrução e Melhorias Pluviais (EQ-RECMPLUVIAIS);

IV – Coordenação-Geral de Operação e Manutenção Industrial (CG-MAN):

a) Coordenação de Operação Pluvial (C-OPERPLUV):

1. Equipe de Operação de Unidades Industriais (EQ-OPERAÇÃOIND);

2. Equipe de Controle Operacional (EQ-CCOPLUV);

b) Coordenação de Manutenção Industrial Pluvial (C-MIP):

1. Equipe Civil (EQ-CIVIL);

2. Equipe Elétrica (EQ-ELETPLUV);

3. Equipe Mecânica (EQ-MECPLUV).

Art. 10. A Diretoria de Conservação de Redes (DCR) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho e vinculações:

I – Gerência Distrital Centro (G-DCE):

a) Coordenação de Esgoto Centro (C-ECENTRO);

b) Coordenação de Água Centro (C-ACENTRO);

c) Coordenação de Pluvial Centro (C-PCENTRO);

II – Gerência Distrital Leste (G-DLE):

a) Coordenação de Esgoto Leste (C-ELESTE);

b) Coordenação de Água Leste (C-ALESTE);

c) Coordenação de Pluvial Leste (C-PLESTE);

III – Gerência Distrital Norte (G-DNO):

a) Coordenação de Esgoto Norte (C-ENORTE);

b) Coordenação de Água Norte (C-ANORTE);

c) Coordenação de Pluvial Norte (C-PNORTE);

IV – Gerência Distrital Sul (G-DSU):

a) Coordenação de Esgoto Sul (C-ESUL);

b) Coordenação de Água Sul (C-ASUL);

c) Coordenação Pluvial Sul (C-PSUL);

V – Coordenação – Geral Técnica e Administrativa (CG-TECA):

1. Equipe de Repavimentação (EQ-REPAV);

2. Equipe de Gestão de Terceirizados (EQ-GESTERC);

3. Equipe de Apoio Técnico (EQ-ATEC);

4. Equipe de Apoio Administrativo (EQ-ADM).

Art. 11. A Diretoria de Regulação e Governança Corporativa (D-RGC) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

I – Assessoria de Assuntos Regulatórios (A-ASREG);

II – Assessoria de Compliance e Governança Corporativa (A-CGC).

Art. 12. A Diretoria de Inovação, Parcerias e Novos Negócios (D-IPNN) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

I – Assessoria de Parcerias e Concessões (A-PARC);

II – Assessoria de Inovação e Novos Negócios (A-INN).

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

§ 1º A implementação dos efeitos deste Decreto ocorrerá, de forma gradual, no máximo até o dia 1º de setembro de 2025 e será precedida de ampla divulgação interna e externa e da atualização do Regimento Interno do DMAE.

§ 2º Os atos de transição das estruturas organizacionais serão disciplinados em Instrução da Diretoria-Geral exarada conjuntamente pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Executivo, observado o Regimento Interno.

§ 3º Enquanto não implementadas as alterações previstas neste Decreto, serão mantidas as funções, atribuições e demais vantagens e obrigações funcionais vinculadas à organização administrativa vigente no Decreto nº 23.274, de 14 de maio de 2025.

§ 4º Até a entrada em vigor do presente Decreto, deverão ser procedidos os respectivos ajustes nos sistemas de expedientes eletrônicos e registros funcionais.

Art. 14. Fica revogado, a contar de 1º de julho de 2025, o Decreto nº 23.274, de 14 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de junho de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.